



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

PROJETO LEI Nº 12 /2018

Sancionado o Projeto de Lei nº 12 /2018.

Discutido e Votado pela Câmara Municipal

em 26 / 11 / 2018.

Lei Municipal nº 983 /2018.

Publicada em 27 / 11 / 2018.

Lei nº 983, de 27/11/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra dos Aimorés/MG, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município e seus órgãos da Administração Pública Municipal direta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019 em R\$ 23.343.445,00 (vinte e três milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) para Administração Direta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

APROVADO EM 19 / 09 / 2018
VOTAÇÃO POR 08 VOTOS
SALA DE SESSÕES 26 / 11 / 2018

RECEBEMOS EM
28 / 09 / 2018
Câmara Mun. Serra dos Aimorés


PRÉSIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Paulo Sergio Muniz Manoel
Presidente

Tel.: (33) 3625 1360 – 3625 1236

Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG